

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é realizada por preço global e, assim, as importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultam da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executada nas condições estabelecidas no caderno de encargos e nas seguintes condições:

a) O pagamento far-se-á por medição, com observância no disposto no artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) O pagamento dos trabalhos a mais será feito nos mesmos termos da cláusula anterior, mas com base nos preços que lhe forem, cada caso, especificamente aplicáveis.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, aproveitando das autorizações das associadas, e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos como concorrentes:

Os titulares de alvará de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações:

a) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta;

b) As 2.ª, 5.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3;

c) Os titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação;

d) Os não titulares de alvará de empreiteiros de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso;

e) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro a avaliar, após a realização do acto público do concurso, pela comissão de abertura do concurso nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas e) e f) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e h) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 07-172/2006.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 03/10/2006.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de concurso referidas no n.º 1.3 do programa de concurso são fornecidas nas seguintes modalidades:

a) Suporte informático: no Serviço de Aprovisionamento ao custo 10 euros, pagos somente em cheque emitido à ordem do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

b) Em suporte de papel: solicitado à firma COFAL — Centro de Cópias, sita na Praceta de 25 de Abril, 111, 4430-257 Vila Nova de Gaia, telefone/fax: 223793804; e-mail: cofal@netc.pt

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/10/2006.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/10/2006.

Hora: 10.

Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/08/2006.**

22 de Agosto de 2006. — A Directora do Serviço de Aprovisionamento, *Daniela Maia*. 3000214249

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal do Bombarral	À atenção de
Endereço Largo do Município	Código postal 2540-046
Localidade/Cidade Bombarral	País Portugal
Telefone 262609020	Fax 262609041
Correio electrónico gab.ped@cm-bombarral.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-bombarral.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação e arranjos exteriores da Praça do Município.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação e arranjos exteriores da Praça do Município.

O preço base do concurso é de 496 314,46 euros, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praça do Município do Bombarral.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452332221	
Objectos complementares	361400004	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos necessários e imprescindíveis à perfeita conclusão do objecto do concurso, nos termos do programa de concurso e caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 180 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para a garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação (sem IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. O financiamento desta obra será assegurado através do orçamento da Câmara Municipal em 35% e os restantes 65% com participação financeira sobre o valor de investimento elegível do FEDER.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamento de empresas, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, esta associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Provar a sua capacidade financeira, económica e técnica, a qual será avaliada com base nos requisitos constantes na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, e na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro. A capacidade técnica será analisada em função da comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza à colocada a concurso, no valor não inferior a 60% do valor do presente contrato.

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e de Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes classificações: empreiteiro geral com a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente ao valor global da proposta. Com as 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, bem como as 6.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria; a 1.ª subcategoria da 4.ª

categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeitem;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas de acordo com o previsto no programa de concurso;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequada à obra colocada a concurso deverão apresentar documentos emitidos por uma entidade competente, as quais indicarão os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

d) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As condições de carácter jurídico encontram-se definidas no ponto 15 do programa de concurso, conforme Portaria n.º 104/2001, na sua actual redacção.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As condições de carácter económico e financeiro encontram-se definidas no ponto 15 do programa de concurso, conforme Portaria n.º 104/2001, na sua actual redacção.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As condições de carácter técnico encontram-se definidas no ponto 15 do programa de concurso, conforme Portaria n.º 104/2001, na sua actual redacção.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (P) — 60%;

b) Valia técnica da proposta (VTP) — 40%.

A valorização do factor preço será feita da seguinte forma:

Ao preço mais baixo serão atribuídos 10 pontos. Os preços apresentados nas restantes propostas divididos pelo preço mais baixo; o valor deste quociente dividido pelos 10 pontos, obtendo-se a pontuação relativa ao preço para cada proposta.

A valorização da valia técnica da proposta será feita com base na ponderação de vários subfactores, nomeadamente:

Memória descritiva (MD) — 20%;

Plano de trabalhos (PT) — 30%;

Meios técnicos (MT) — 25%;

Meios humanos (MH) — 25%.

Cada um dos subfactores avaliados da seguinte forma:

Insuficiente — 5;

Suficiente — 7,5;

Bom — 10.

A classificação da valia técnica da proposta será obtida através da pontuação resultante da fórmula:

$$VTP = MD \times 20\% + PT \times 30\% + MT \times 25\% + MH \times 25\%$$

A cada proposta será atribuída uma classificação final, resultante da fórmula:

$$CF = VTP \times 40\% + P \times 60\%$$

A proposta melhor classificada é a que obtém maior pontuação.

A aproximação será feita até duas casas decimais, em caso de empate ir-se-á à casa decimal seguinte.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 1/CPE/06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais 020 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 400 euros, com exclusão do IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Totalidade, através de numerário, cheque ou vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 030 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre, Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (QCA III), Eixo Prioritário 1, Medida 1.5, acções específicas de valorização territorial, com a participação financeira de 65% sobre o valor do investimento elegível.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

22 de Agosto de 2006 — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*. 3000214312

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal do Bombarral	À atenção de
Endereço Largo do Município	Código postal 2540-046
Localidade/Cidade Bombarral	País Portugal
Telefone 262609020	Fax 262609041
Correio electrónico gab.ped@cm-bombarral.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-bombarral.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicado por analogia ao Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por força do artigo 273.º do referido diploma legal, informa-se que o processo de concurso público n.º 2/CPE/04, referente à empreitada «Concepção/execução de arranjos exteriores do parque de estacionamento subterrâneo da Praça do Município», publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 153, de 1 de Julho de 2004, com a rectificação ao anúncio publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004, foi anulado, na sequência da restituição da garantia bancária, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

18 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*. 3000214315

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Covilhã	À atenção de Secção de Compras, Concursos e Armazéns
Endereço Praça do Município	Código postal 6200-151
Localidade/Cidade Covilhã	País Portugal
Telefone 275330600	Fax 275330622/633
Correio electrónico compras@cm-covilha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-covilha.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e montagem de uma passagem superior junto ao Centro de Saúde da Covilhã.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e montagem de uma passagem superior.
Os trabalhos compreendem também a elaboração de projecto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alameda de Pêro da Covilhã (junto ao Centro de Saúde), na Covilhã.

Código NUTS

PT16A CONTINENTE CENTRO — COVA DA BEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto 45221113-7 ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
principal

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção F, divisão 45, grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.2, subcategoria 45.21.21.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 001 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento pelo orçamento anual da Câmara Municipal da Covilhã e os pagamentos efectuados nos termos das condições de pagamento do adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo.